



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 119/2023.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

Período de 24/10/2023 a 24/11/2023

**“ABRE CREDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1966/2022 **DECRETA**:

Art. 1º - Abre crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS-

264 - 3.3.90.39.00.00.00.0500	– Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
033 - 3.3.90.39.00.00.00.0500	– Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
408 - 3.3.90.39.00.00.00.0500	– Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
193 - 3.3.90.39.00.00.00.0500	– Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.000,00
174 - 3.3.90.39.00.00.00.0500	– Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.000,00

REDUÇÕES:

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de fonte:

600 - 4.4.90.51.00.00.00.0500	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 15.000,00
381 - 3.3.90.30.00.00.00.0500	– Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
382 - 3.3.90.39.00.00.00.0500	– Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
171 - 3.3.90.30.00.00.00.0500	– Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
191 - 3.3.90.32.00.00.00.0500	– Material de Distrib. Gratuita.....	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 24 de Outubro de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.